

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 009/2026**

**EMENTA:** Defere a solicitação de Dilação de Prazo para Integralização do Curso do discente Joaquim Klebson de Lira Melo do Curso de Letras Língua Portuguesa e Suas Literaturas - *Campus* Garanhuns.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade de Pernambuco - UPE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso IV do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão ordinária do CEPE realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir a solicitação de Dilação de Prazo para Integralização em 1 (um) semestre letivo (2026.1) do discente Joaquim Klebson de Lira Melo do Curso de Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas - *Campus* Garanhuns. Havendo reprovação, o discente será desligado do curso, perdendo o vínculo com a Universidade.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Sala de Sessões, em 26 de fevereiro de 2026.

  
Prof.ª Dra. **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**  
Presidente